

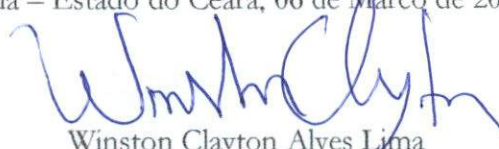


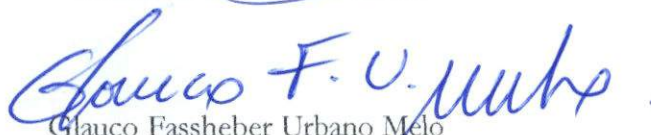
- e) Requer, outrossim, a expedição de ofício ao Conselho Nacional de Seguros Privados² com endereço na sede da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, à Rua Buenos Aires, 256, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20061-000, após o trânsito em julgado da decisão, para que suspenda a autorização da ré para operar o seguro obrigatório (*Art. 11 da Lei 6.194/74: terá suspensão a autorização para operar no seguro obrigatório de que trata o artigo 2º, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação específica, a sociedade seguradora que infringir as disposições desta Lei*).
- f) A despeito do pedido de julgamento antecipado da lide, protesta provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, tudo desde logo requerido, caso não atendida a suplica de julgamento antecipado.

Dá-se à causa o valor de **R\$ 10.665,00 (Dez mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)**, para efeitos fiscais.

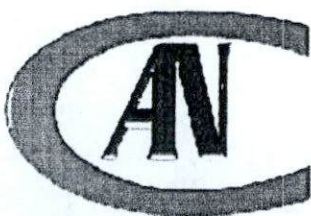
Nestes termos,
Pede deferimento.

Tauá – Estado do Ceará, 06 de Março de 2008


Winston Clayton Alves Lima
Advogado OAB – CE 13.899


Glaucio Fassheber Urbano Melo
Acadêmico de Direito

For entender que a recusa da seguradora ré não pode ser admitida e levando em conta o disposto do art. 11 da Lei n.º 6.194 de 19 de dezembro de 1974, que dispõe que *'terá suspensão a autorização para operar no seguro obrigatório de que trata o artigo 2º, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação específica, a sociedade seguradora que infringir as disposições desta Lei'*, **determino a expedição de ofício**, após o trânsito em julgado, **ao Conselho Nacional de Seguros Privados**, para a apuração da responsabilidade legal. (Sentença n.º 0259/06 proferida pelo Juiz Josias Menescal nos autos do Processo 2006.0002.1237-7)"



**CARTÓRIO
ALEXANDRINO NOGUEIRA**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTORIO ALEXANDRINO NOGUEIRA

05468392000131

2º OFÍCIO

Agildo Pereira Nogueira

Tabelião

Mara e Silva Nogueira

Bruna e Silva Nogueira

Substituto(s)



REG. DE IMÓVEIS, ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, PROTESTOS, REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, AUTENTICAÇÕES, RECONH. DE FIRMAS, REG. DE PESSOAS JURÍDICAS ETC...

TRASLADO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que faz: JOÃO BATISTA DE SOUSA.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos 08 dias do mes de dezembro do ano de 2007, nesta cidade e comarca de TAUÁ, Estado do Ceará, neste cartório, perante mim Notário compareceu como **OUTORGANTE** JOÃO BATISTA DE SOUSA, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade/RG/N.º 216033-81/SSP-CE e inscrito no CPF-MF/N.º 747.537.623-00, residente e domiciliado no lugar denominado Riacho dos Pereiras, município de Arneiroz-CE, reconhecido como o próprio por mim Notário pelos documentos que me foram apresentados em seus originais, e de cuja capacidade jurídica dou fé. Pelo outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastante **PROCURADORES** WINSTON CLAYTON ALVES LIMA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF-MF/n.º 538.842.643-20 e OAB-CE sob n.º 13.899, com endereço profissional à rua Marfisa Cidrão Rocha, n.º 03, centro, na cidade de Tauá-CE, e GLAUCO FASSHEBER URBANO MELO, brasileiro, casado, acadêmico de direito, portador do RG/N.º 97002195383/SSP-CE e inscrito no CPF-MF/N.º 456.941.763-91, residente e domiciliado à Av. Cel. Vicente Alexandrino de Sousa, n.º 154, bairro Tauazinho, na cidade de Tauá-CE, endereço eletrônico: FASSHEBER@BOL.COM.BR, a quem concede **PODERES** para o foro em geral, com poderes da cláusula "ad judicium", em qualquer juízo, instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(s) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s) ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação; e para o segundo outorgado, poderes especiais para representá-lo perante a quaisquer seguradoras, com a finalidade de receber seguro DPVAT e outros que houverem, relacionado com o acidente em que foi vítima o outorgante, podendo fazer e assinar requerimentos, apresentar documentos necessários, produzir provas, justificações, transigir, assinar recibos, receber ordem de pagamentos junto ao Banco do Brasil, fazer depósitos em sua conta corrente, dar quitação; e representá-lo ainda em qualquer instituição pública Municipal, Estadual e Federal, preencher e assinar os formulários de autorização de pagamentos de sinistro DPVAT; e finalmente apresentar-se junto a qualquer agência bancária, podendo ainda substabelecer com ou sem reservas de poderes dando tudo por bom, firme e valioso. Os dados

Rua Dondon Feitosa, 177, Centro - TAUÁ-Ceará - Fone: (88)34371587 / Fax: 34371587

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL
UNIDADE POLICIAL DE ARNEIROZ-CE

Nº Ocorrência: 055/2007

Data Reg: 08/08/2007

Fone: (88)..

QUALIFICAÇÃO: JOÃO BATISTA DE SOUSA, brasileiro, casado, agricultor, filho de Francisco Andrade e de Josefa Severino de Sousa, nascido aos 24/01/1962, natural de Mombaça/CE, RG nº 216033-81, CPF nº 747537623-00, residente no Assentamento Riacho dos Pereiros, zona rural de - Arneiroz-CE.

NATUREZA DA OCORRÊNCIA: ACIDENTE DE TRÂNSITO (MOTOCICLISTICO).

HISTÓRICO: compareceu o noticiante acima qualificado, por volta das 10h30min, do dia de hoje e narrou, QUE; no dia 29/07/07, trafegava em uma estrada carroçavel pilotando o motociclo HONDA/XLR 125, PLACA HWS 8561, COR PRETA, ANO 1999, MODELO 2000, CHASSI 9C2JD1700YR004668, MOTOR JD17E-Y004668, licenciada em nome de Antônio Gilberto R. de Oliveira, residente na Vila Figueiredo, zona rural de Catarina/CE, QUE; afirma o declarante que seguia com destino a localidade de Abismo-Arneiroz/CE, QUE; segundo o declarante o mesmo veio a perder o controle de seu veículo em uma curva próxima a residência do Sr. Conhecido por Cana, QUE; afirma o declarante que foi desviar um animal e sofreu o referido acidente, QUE; segundo o declarante foi socorrido para o (HMA) hospital municipal de Arneiroz/CE, sendo transferido de imediato para Fortaleza/CE. E como nada mais disse, deu-se por encerrado o presente Boletim de Ocorrência. B.O.

Enc. Reg.

Francisco Adaildo Brito Leite
1º Sargento PM
MF. 026.407-1-6

Resp. Reg.:



DESTINO:

DELEGADO

CARTÓRIO (X)

INVESTIGAÇÃO

ARQUIVO

OBJETOS APREENDIDOS:

SIM

NÃO:

Obs: As informações contidas no presente documento, são de inteira responsabilidade do queixoso (a).



Severinha e Silva Nogueira
ESCREVENTE AUTORIZADA



Dr. Carlos Windson C. Mota
Traumatologia - Ortopedia - CRM 7799

João Batista de Sousa

Lado médico

Paciente vítima de acidente com motocicleta no dia 29 de Julho de 2007. Apresentou fratura exposta do rádio E, foi submetido a cirurgia de síntese do rádio esquerdo. Realizou fisioterapia porém apresentando limitação funcional do punho esquerdo com bloqueio da flexo-extensão do punho em 10° pl extensão e 10° pl flexão, apresenta artrose do

Rua Lourenço Feitosa, 20 - Tauá - Ceará - Fone: (85) 9156.9773 / 3437.1234
e-mail: carloswindson@ibest.com.br

punho mais osteopenia
do antebraço e punho esquerdo
Seqüelas definitivas do
acidente.

24/11/07

Dr. Carlos Windson C. Mota
Traumatologia - Ortopedia
CRM 7799 CRF 326166743-58

**Aviso de Registro de
Recebimento de Processo**

Nº do Aviso:	590072007
Data do Aviso:	14/12/2007
Nome da Vítima:	JOAO BATISTA DE SOUSA
A Vítima Possui CPF ?	SIM
Nº do CPF:	747.537.623-00
Data de Nascimento:	24/01/1962
Natureza do Sinistro:	INVALIDEZ
Data do Sinistro:	29/07/2007
Seguradora:	6238 - MAPFRE SEGUROS
Telefone Para Contato:	(88) 96079154
E-Mail Para Contato:	fassheber@bol.com.br
Empresa Conveniada:	;

590072007
(14/12/2007 - SD/10 - HELENITA.FEITOSA)

Proc: 2007.354486



Consulta de Processos DPVAT

Nome da Vítima : JOAO BATISTA DE SOUSA
Data Nascimento : 24/01/1962
Data do Sinistro : 29/07/2007
Natureza dos Sinistros : 2. INVALIDEZ
Nome do Requerente :
Número do Processo : 2007354486
Data da Última Atualização : 03/03/2008
Seguradora : 6238 - MAPFRE SEGUROS

Situação do Processo :

Processo retornado. Regulado.

Cartas Emitidas Para o Processo :

Selecione uma das Cartas Disponíveis

Pagamento(s) Providenciado(s) :

Nº de Ordem	Dt. Previsão Pagamento	Valor
01	05/03/2008	2.835,00

VOLTAR